



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Secretaria Municipal de Administração  
Divisão de Licitação e Contratos

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2019

PROCESSO N.º 584/2019

### EDITAL DE JULGAMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO, nomeada através da Portaria GP N.º 006/2019, TORNA PÚBLICO a todos os interessados a CLASSIFICAÇÃO das propostas apresentadas pelas empresas habilitadas na licitação supra, destinada à “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DESTINADOS À AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA EMEB MÁRIO DE MOURA**”, conforme segue:

- 1- **UNICON OBRAS E INSTALAÇÕES LTDA – EPP** - Proposta: R\$ 1.620.000,00 (Um milhão, seiscentos e vinte mil) (27,14% menor do valor orçado pela Prefeitura);
- 2- **GOMES & BENEZ ENGENHARIA LTDA - EPP**- Proposta: R\$ 1.740.000,00 (Um milhão, setecentos e quarenta mil) (21,74% menor do valor orçado pela Prefeitura);
- 3- **AUGE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA** - Proposta: R\$ 1.756.635,91 (Um milhão, setecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos) (21,00% menor do valor orçado pela Prefeitura);
- 4- **CONSTRUIZO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA** - Proposta: R\$ 1.890.052,64 (Um milhão, oitocentos e noventa mil, cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) (15,00% menor do valor orçado pela Prefeitura).

A participante **UNICON OBRAS E INSTALAÇÕES LTDA – EPP** apresentou proposta de menor valor e menor que o estimado pela Prefeitura. Usando das prerrogativas da Lei 123/06 e suas alterações e nos termos da Cláusula Quinta, item 5.7.2.6.1 do edital, a Comissão Permanente de Licitação abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis, e prorrogou por igual período, para regularização da certidão junto a Fazenda Nacional (tributos federais e à dívida ativa da união). Tendo em vista que a empresa não regularizou tal exigência do edital, conforme preconiza o item 5.7.2.3.1., a Comissão Permanente de Licitação inabilita a participante **UNICON OBRAS E INSTALAÇÕES LTDA – EPP**, e a Comissão de Julgamento recomenda como vencedora do certame a participante **GOMES & BENEZ ENGENHARIA LTDA - EPP**, considerando a ordem de classificação, na forma dos incisos XVI e XXIII do art. 4º da Lei Federal n.º 10.520/02, c/c o art. 45, II, da Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DLC, Araçatuba, 24 de setembro de 2019.

**ANA CAROLINA DOS REIS**  
Divisão de Licitação e Contratos